



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 003/2021

Designa conselheiros, colaboradores e funcionários para formarem Comissão Permanente de Planejamento de Fiscalização

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de planejar qualitativamente a atuação do Departamento de Fiscalização do Coren-ES, com vistas ao atingimento de metas e indicadores de desenvolvimento;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os conselheiros, colaboradores e funcionários abaixo, sob a coordenação do primeiro, para formarem Comissão Permanente de Planejamento de Fiscalização:

- I. Andressa Barcellos de Oliveira, Coren-ES nº 105712-ENF – Conselheira Presidente;
- II. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº 297852-ENF – Conselheiro Tesoureiro;
- III. Sandra Cavati Ribeiro Santos, Coren-ES nº 41445-ENF – Conselheira Secretária;
- IV. Tatiana Passos Caetano, Coren-ES nº 254571-ENF – Assessora de Fiscalização;
- V. Luana Cassia Miranda Ribeiro, Coren-GO nº 213242-ENF – Colaboradora;
- VI. Michely Filete, Coren-ES nº 133846-ENF – Colaboradora.

Art. 2º - Os conselheiros e colaboradores designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho ou relatório de atividades, conforme Decisões Coren-ES nº 037/2019 e nº 084/2019.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de janeiro de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº 41445-ENF
Conselheira Secretária

JFDS